



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO / PORTARIA ESTADUAL	DATA DIÁRIO OFICIAL	TIPO DO CRÉDITO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DECRETO Nº 37.467	04/03/2022	SUPLEMENTAR		21.643.219,78		
DECRETO Nº 38.031	13/12/2022	SUPLEMENTAR			10.419.687,00	
TOTAL			0,00	21.643.219,78	10.419.687,00	0,00
TOTAL GERAL						32.062.906,78



20.609.0546.4523	Fiscalização do Trânsito Agropecuário						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.11	19.890,00	
20.609.0546.4524	Fiscalização e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.11	56.480,00	
20.609.0546.4929	Promoção da Defesa Vegetal, Qualidade dos Insumos e Alimentos						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.11	80.350,00	
							Subtotal 1.995.027,00
Órgão	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24201 Universidade Estadual do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.0177.2118	Formação em Nível Superior- UEMA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.18	238.733,00	
							Subtotal 238.733,00
							Total 2.233.760,00

DECRETO Nº 37.467 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 52.462.019,66 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 35 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: I do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 52.462.019,66 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2021 no valor de R\$ 52.462.019,66 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2021

04902 - Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0301	813.034,71	813.034,00	0,71

04904 - Fundo Especial de Segurança dos Magistrados

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0307	12.919.545,27	12.919.545,00	0,27

07901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0301	132.622,07	132.622,07	-
0307	21.510.597,71	21.510.597,71	-

14101 - Secretaria de Estado da Cultura

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0311	9.519.085,75	550.871,88	8.968.213,87
5301	134.094,27	134.094,27	-

17101 - Secretaria de Estado da Educação

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0310	67.230.422,47	8.952.313,73	58.278.108,74

24201 - Universidade Estadual do Maranhão

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0618	1.021.026,13	842.000,00	179.026,13

56901 - Fundo Penitenciário Estadual

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0313	21.388.659,87	6.606.941,00	14.781.718,87

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 37.467						
Órgão	04000 Tribunal de Justiça do Estado	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Unidade Orçamentária	04902 Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Código	02.128.0543.4438	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
	0001	F	2	33.90.99	0.3.01	813.034,00	
							Subtotal 813.034,00
Unidade Orçamentária	04904 Fundo Especial de Segurança dos Magistrados	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Código	03.062.0543.4686	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
	0001	F	2	33.90.99	0.3.07	2.919.545,00	
	0001	F	2	44.90.99	0.3.07	10.000.000,00	
							Subtotal 12.919.545,00

DECRETO Nº 38.031 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 54.663.648,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; nos incisos: II do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; e, nos incisos: III e XV do art. 6º do Decreto Estadual nº 37.986 de 10.11.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 54.663.648,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Rendimento de aplicação no valor de R\$ 19.538.169,00 e Recursos oriundos de depósitos judiciais no valor de R\$ 24.705.792,00, do Tribunal de Justiça do Estado; e,

II – Receitas Operacionais do Fundo Especial do Ministério Público Estadual no valor de R\$ 10.419.687,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Quadro Anexo

Ato Normativo		Decreto nº 38.031						
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
		02.061.0543.4434	Acesso à Justiça - TJ					
		0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	19.538.169,00
		28.846.0499.0970	Cumprimento de Sentença Judicial					
		0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.41	24.705.792,00
							Subtotal	44.243.961,00
		03.091.0337.3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.07	3.773.687,00
		03.091.0337.4963	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça - FEMPE					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.07	6.646.000,00
							Subtotal	10.419.687,00
							Total	54.663.648,00